



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC NO SISTEMA PRISIONAL  
2019.1**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Coordenação Geral do Pronatec na SEDUC/CE, e da Coordenadoria da Educação Profissional - COEDP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo de seleção simplificada para formação de cadastro reserva de professores bolsistas **para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, ofertados pelo PRONATEC NO SISTEMA PRISIONAL**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de reserva de professores bolsistas para **atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, ofertados pelo PRONATEC NO SISTEMA PRISIONAL**, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e poderão ser convocados conforme necessidade do programa.

**DO PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São **objetivos** do Pronatec:

expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar Bolsistas **para atuarem como professor, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, ofertados pelo PRONATEC NO SISTEMA PRISIONAL**, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;

1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão **bolsas** conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução N.º 08 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada **a partir da assinatura dos termos e declarações constantes nos anexos 6,7,8 e 9 desta chamada pública;**

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em **CONTA DO BANCO BRADESCO**, e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. São consideradas **medidas disciplinares**:

- a) Advertência,
- b) Desligamento do programa.

1.7. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que:

- a) Abandonar as turmas em andamento;
- b) For desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.6** desta chamada pública;

1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.9. A bolsa será **suspensa**, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

- a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
- b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c) **Com o término da carga horária do módulo/curso;**
- d) Com o término da turma;



- e) Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
- f) Por ausências injustificadas;
- g) Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.10. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de **20 horas** (considerando hora aula de 60 minutos);

1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da SEDUC/CE [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

## 2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública terão como datas PROVÁVEIS o cronograma abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
De 10 a 28 de junho 2019	Inscrições na CREDE 1 e na SEFOR
01 a 04 de julho 2019	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
09 de julho de 2019	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
10 de julho de 2019	Data para interposição de recurso da análise curricular
12 de julho de 2019	Data de resposta a interposição de recursos
16 de julho de 2019	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

## 3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- 3.6. Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional e com a coordenação escolar da **elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;**

3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela Coordenação do programa.



#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

5.2. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;

6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

#### 7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período das inscrições será, **de 10 a 28 de junho 2019** conforme consta no item 2 deste edital;

8.2. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6.6** desta chamada pública;

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a **observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção**. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.4. Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



8.5. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;

8.6. O município, o curso, as vagas a carga horária do curso/módulo o turno e a formação exigida para cada curso/módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;

8.7. O candidato a Professor Bolsista poderá concorrer **PARA ATÉ DOIS CURSOS, E PARA OS DOIS MÓDULOS** (quando for o caso), de cada curso escolhido, desde que atenda aos requisitos de escolaridade mínima e experiência profissional exigidos para ambos os cursos e MÓDULOS, devendo para isso, fazer uma inscrição para cada curso/módulo escolhido, preenchendo e colando na capa do envelope as informações solicitadas no item 9.9 desta chamada pública.

8.8. O candidato aprovado no certame, poderá ser convocado para assumir mais de uma turma/módulo do mesmo curso, em turnos distintos;

8.9. O candidato a bolsista que for aprovado, comporá o cadastro de reserva técnica, e poderá ser convocado para assumir a função de professor bolsista, em qualquer um dos municípios participantes deste processo de seleção, seguindo como critério para convocação, a ordem **decrescente** de pontuação do resultado final;

8.10. As Inscrições serão realizadas somente na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 e na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, SENDO VEDADO ao candidato se inscrever em CREDE OU SEFOR diferente das especificadas no **ANEXO 3**;

8.11. Horário de inscrição: de 08h às 12h e 13h às 17h.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:

- a) carteira de identidade;
- b) certificado de reservista;
- c) carteira de trabalho;
- d) carteira nacional de habilitação;
- e) passaporte;
- f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);

9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado**, conforme segue:

- a) **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;
- b) **Fotocópia AUTENTICADA** em cartório dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);



- c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes**<sup>1</sup>, não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;
- d) **Fotocópia AUTENTICADA** em cartório das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
- e) **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO 5)** com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;
- f) **Fotocópias legíveis** de comprovação de experiência (vide **ANEXO 5**, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua).

9.3. A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;

9.4. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:

- a) **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;
- b) fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,
- c) documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.5. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.6. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.7. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.8. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC	
CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC NO SISTEMA PRISIONAL 2019.1	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS	
NOME DO CANDIDATO	
LOCAL DE INSCRIÇÃO	( ) CREDE 01 ( ) SEFOR
CURSO	
MÓDULO	( ) GESTÃO BÁSICO ( ) ESPECÍFICO PRÁTICO ( ) MÓDULO ÚNICO
CPF DO CANDIDATO	
ASSINATURA A PRÓPRIO PUNHO DO CANDIDATO, CONFORME IDENTIDADE	

<sup>1</sup> Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>.



## 10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter classificatório e eliminatório, mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES plataforma CNPQ, e conforme quadro Resumo de Títulos (vide **ANEXO 5**);

10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.2** desta chamada pública;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;

10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular.

10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

- a) comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br) na data provável **09 de julho de 2019**.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **10 de julho de 2019**, no horário das 09h às 17h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br). Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

12.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia **12 de julho de 2019**, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2**.

## 13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br) na data provável de **16 de julho de 2019**. Será elaborada uma listagem por curso, constando os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

## 14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, a convocação para a função, seguirá obrigatoriamente ordem decrescente de pontuação do cadastro de reserva e deverão

quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:



- a) Cópia da cédula de identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- e) Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
- f) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- g) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
- h) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- i) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- j) Preencher e assinar o documento Corporativo Cadastro de Pessoa Física (fornecido pelo Coordenador Regional);

14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.2, letra c, e 9.3**. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**.

14.4. O professor bolsista aprovado neste certame, deverá ter disponibilidade para exercer a função, nos seguintes municípios: Fortaleza, Aquiraz, Itaitinga ou Caucaia, cuja convocação será feita seguindo a ordem decrescente da pontuação final;

14.5. O não comparecimento do candidato ao local de convocação em dia e hora informado no e-mail, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação do cadastro reserva;

14.6. Após assumir uma turma ou duas turmas em turnos distintos, o candidato só será convocado novamente, após a convocação dos demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

14.7. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da disponibilidade de vagas;

14.8. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**;



14.9. Os professores bolsistas **poderão atuar em mais de uma turma**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

- a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
- b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

14.10. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;

14.11. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;

14.12. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;

14.13. O bolsista, selecionado nesta chamada pública, que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.

14.14. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada;

15.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;

15.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

15.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

15.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

15.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como as irregularidades na documentação exigida na presente chamada pública, resultará na eliminação do candidato a qualquer tempo, ainda que classificado;

15.7. O candidato é **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;



15.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;

15.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

15.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada à cada Unidade Regional (CREDE ou SEFOR) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;

15.11. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, a classificação ou a nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SEDUC;

15.12. Esta chamada pública terá validade de 1 (um) ano a contar a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período;

15.13. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o **sítio eletrônico da SEDUC**: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

15.14. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação Geral;

15.15. A Coordenação Geral do PRONATEC designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da Comissão de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nas Coordenadorias Regionais, Crede/Sefor;

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos **27 de maio de 2019**

---

**Eliana Nunes Estrela**  
Secretária da Educação

**ANEXO 1**  
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA



CURSOS	MÓDULOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO *PREVISTO	FORMAÇÃO EXIGIDA
<p><b>AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b></p>	<p>MÓDULO ÚNICO</p>	<p>Fundamentos sociais da ética; Questões éticas da atualidade; Conceitos da ética profissional; Segurança e Saúde do Trabalho; Procedimentos de limpeza seca e úmida e enceramento de pisos; Limpeza de carpetes; Ambientes sanitários; Limpeza interna e externa de Edificações; Procedimentos auxiliares de desinsetização e desratização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com nível superior ou técnico concluído, com experiência comprovada em docência de no mínimo 6 (seis) meses ou gestão na área de conservação e limpeza de no mínimo 6 (seis) meses.</li> </ul>
<p><b>PEDREIRO DE ALVENARIA e ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL</b></p>	<p>MÓDULO BÁSICO DE GESTÃO</p>	<p>Conjuntos numéricos; Fundamentos da Aritmética; Potenciação; Radiação; Operações com Frações; Regra de três; Ângulos; Linhas poligonais e curvas; Desenho Geométrico; Porcentagem; Probabilidade; Cálculo de áreas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharéis ou Tecnólogos na área de exatas com experiência comprovada em docência de no mínimo 6 (seis) meses.</li> <li>• Licenciado em matemática ou física com experiência comprovada em docência de no mínimo 6 (seis) meses;</li> <li>• Pedagogo com habilitação em matemática ou física com experiência comprovada em docência de no mínimo 6 (seis) meses.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PEDREIRO DE ALVENARIA</b></li> </ul>	<p>MÓDULO ESPECÍFICO PRÁTICO</p>	<p>Materiais básicos para construção; Gestão de resíduos da construção civil; A evolução técnica das construções; Com base em edifícios escolares: Leitura e desenho de projetos; Leitura de plantas de prédios escolares; Especificações escolares; Instalação do edifício escolar; Planejamento e preservação do espaço. Aspectos físicos; Elementos da construção; Materiais de revestimento; Impermeabilização; Pisos; Revestimento de paredes; Pintura; Efetuando reparos; Orçamento e custos de produção.</p>	<p>Profissional de Nível Médio Completo com experiência comprovada no ofício de no mínimo 6 (seis) meses.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL</b></li> </ul>	<p>MÓDULO ESPECÍFICO PRÁTICO</p>	<p>Captação, Distribuição e Consumo da Água; Equipamentos e Materiais Constituintes do Sistema Hidrossanitário; Interpretação de um Projeto Hidrossanitário; Montagem de sistemas Hidrossanitários; Estrutura e Funcionamento da Rede de Esgoto Sanitário; Manutenção e Conservação das Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional de Nível Médio completo, com experiência comprovada no ofício de no mínimo 6 (seis) meses;</li> </ul>



## ANEXO 2

(MODALIDADE PRESENCIAL)

OS MUNICÍPIOS OS LOCAIS ONDE ACONTECEM OS CURSOS, OS CURSOS AS CARGAS HORÁRIAS AS VAGAS E OS TURNOS

MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA (LOCAL ONDE ACONTECE O CURSO)	CURSO	CH	VAGAS	TURNO
FORTALEZA	CISPE - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - CISPE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO(Módulo Único)	160	2	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CDP - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Básico de Gestão)	60	1	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CDP - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Específico Prático)	140	1	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CDP - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Módulo Básico de Gestão)	160	1	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CTOC - CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ,CEP 61880-000	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Módulo Básico de Gestão)	160	1	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CTOC - CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ,CEP 61880-000	PEDREIRO DE ALVENARIA (módulo Básico de gestão)	60	1	Manhã ou Tarde
AQUIRAZ	CTOC - CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA,RODOVIA SANTOS DUMONT, (BR 116), KM 27, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AQUIRAZ,CEP 61880-000	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Específico Prático)	140	1	Manhã ou Tarde
ITAITINGA	Centro De Privação Provisória de Liberdade 1 - CPPL1 - endereço Rodovia Santos Dumont, km 17 – Itaitinga	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Básico de Gestão)	60	1	Manhã ou Tarde



ITAITINGA	Centro De Privação Provisória de Liberdade 1 - CPPL1 - endereço Rodovia Santos Dumont, km 17 – Itaitinga	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Específico Prático)	140	1	Manhã ou Tarde
ITAITINGA	Centro De Privação Provisória de Liberdade 1 - CPPL1 - endereço Rodovia Santos Dumont, km 17 – Itaitinga	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (Módulo Básico de Gestão)	40	1	Manhã ou Tarde
ITAITINGA	Centro De Privação Provisória de Liberdade 1 - CPPL1 - endereço Rodovia Santos Dumont, km 17 – Itaitinga	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (Módulo Específico Prático)	120	1	Manhã ou Tarde
CAUCAIA	CPPL DE CAUCAIA - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE CAUCAIA	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Básico de Gestão)	60	1	Manhã ou Tarde
CAUCAIA	CPPL DE CAUCAIA - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE CAUCAIA	PEDREIRO DE ALVENARIA (Módulo Específico Prático)	140	1	Manhã ou Tarde
CAUCAIA	CPPL DE CAUCAIA - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE CAUCAIA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (Módulo Básico de Gestão)	40	1	Manhã ou Tarde
CAUCAIA	CPPL DE CAUCAIA - CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE CAUCAIA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (módulo específico Prático)	120	1	Manhã ou Tarde

\*O turno da oferta será definido conforme disponibilidade das unidades prisionais.



**ANEXO 3**  
**LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

<b>MUNICÍPIO DA OFERTA</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO</b>
MARACANAÚ	<b>A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 01 Maracanaú</b> Av. Dr. Mendel Steinbruch, 7400 - Industrial, Maracanaú - CE CEP: 61925-030 Fone: (85) 3101-2797 / 3101 2796 / 3101-2783	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
FORTALEZA	<b>Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR Fortaleza</b> Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Cambéa 1ª – Andar Bloco C CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3218-1213 / 3101-7858	Recepção da SEFOR



**ANEXO 4**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

<b>DADOS PARA CONTATO</b>		
Endereço Residencial:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		
Residencial: ( )	Celular: ( )	Comercial: ( )
E-mail pessoal:		

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Exerce alguma atividade profissional: ( ) Não ( ) Sim	Se SIM, preencha as informações abaixo:	
Nome da Instituição:		
Administração: ( ) Privada ( ) Pública	Cargo ou Função que ocupa:	
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	
Endereço:	Número:	
Bairro:	Município	UF:
Telefone Institucional: ( )		

<b>OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)</b>			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			



<p>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</p>	_____, ____ de _____ de 20 ____
	<b>Assinatura do Candidato</b>

-----  
*Via do Candidato*

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA</b>			
<b>Crede:</b>	<b>Município:</b>	<b>Turno:</b>	<b>C.H.:</b>
<b>Curso:</b>			
_____, ____ de _____ de 20 ____		<b>Responsável pelo recebimento</b>	



## ANEXO 5

### QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

NOME DO CANDIDATO:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	Graduação completa, comprovada mediante diploma e histórico, descrita no Anexo 1 deste edital como formação mínima exigida para curso escolhido. Diploma de Nível Médio, conforme Anexo 1 deste edital como formação mínima exigida para curso escolhido com 6 meses de experiência comprovado de trabalho.	00		
Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação ou Curso Técnico em área diretamente correlata a área de conhecimento específico – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente de Cursos Técnicos, seja na rede particular ou pública, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	20		
Experiência na atuação, de pelo menos 6 meses, na área educacional com público de regime fechado, semi aberto, em cumprimento de medidas sócio-educativas ou penas alternativas.	20 (vinte) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	40		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	01 (um) ponto por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	5		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	5		
<b>SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100 Pontos</b>		

#### ATENÇÃO

1- O candidato deverá entregar o Anexo 5, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme descritos ITEM 9;

2- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.



## ANEXO 6

### TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO 7**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

1. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO 8

### REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo:			
<b>SITUAÇÃO 1</b>		Instituição:	
Administração: ( ) Privada ( ) Pública	Esfera: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal		Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ( )	
Responsável/Chefe Imediato:			
<b>SITUAÇÃO 2</b>		Instituição:	
Administração: ( ) Privada ( ) Pública	Esfera: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal		Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ( )	
Responsável/Chefe Imediato:			

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

*Atesto que as informações preenchidas nesta  
Ficha de Registro de Carga Horária Regular são  
verídicas e de minha inteira responsabilidade.  
Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas  
as suas normas e condições.*

_____ de _____ de 20__
Assinatura do Candidato



**ANEXO 9**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**